

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
PROCESSO SEI Nº 201300022040235**

1. PARTES

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES EM SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE**, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.542.538/0001-53, COM SEDE NA PRAÇA ALFREDO NASSER, Nº 1, SEDE PREFEITURA, CENTRO, CARMO DO RIO VERDE/GO, CEP: 76.340-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENIENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO **GERALDO DOS REIS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XX70X - SSP/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.047.631-XX.

2. DO OBJETO

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E A ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENIENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO 1º-A DA LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

3. VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO É DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2024 (de 29/02/2024 A 28/02/2027), PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENIENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.